



## **PARECER DO CONTROLE INTERNO**

Processo nº A/2017-002 PMVX  
(Adesão ao Pregão Eletrônica SRP: nº 31/2016)

Senhor Presidente,

Em resposta à solicitação de Vossa Excelência para que elaborem parecer sobre a adesão a licitação instrumentalizada no processo em epígrafe, o Controle Interno relata e dá a competente avaliação técnica.

### **1. ANÁLISE LEGAL**

O procedimento de adesão, também conhecido como “carona”, está regulado pelo Decreto Federal nº 7892, em seu art. 22. De acordo com referido decreto, se extrai que para adesão a uma Ata de Registro de Preços é necessário preencher os seguintes requisitos.

#### **a. Justificativa da vantagem.**

Ao nosso ver, a vantagem de uma adesão é decorrente dos próprios entraves legais. A contratação de bens e serviços no âmbito do Poder Público depende de uma série de procedimentos custosos, lentos e burocráticos. Já um procedimento de adesão a uma licitação torna bem mais simples e célere uma contratação necessária pelo poder público. Não obstante ser auto evidente a vantagem de uma adesão, a comissão de licitação juntou a este processo os orçamentos que demonstram que a contratação em questão teria um preço menor que o de mercado. De modo que não se verificou indício de fraude.

#### **b. Esteja dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preço.**

De acordo com a Ata de Registro de Preços, o prazo de vigência é de 12 meses, e sua vigência encerra em 02/10/2017. Portanto, a eventual contratação está ainda sob vigência.

#### **c. Aceitação do fornecedor.**

Uma vez que o fornecedor não pode ser obrigado a fornecer o serviço, a aceitação dele será implícita se ele vier a contratar com a Prefeitura Municipal de Vitória do Xingu – PA. Todavia, o fornecedor foi consultado por meio do ofício nº0082/2017-SEPOF/PMVX, e respondeu expressamente manifestando interesse Adesão à Ata de Registro de Preços nº 90/2016-PE, Referente ao Pregão Eletrônico nº 31/2016. Objeto: contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de impressão de grandes formatos, impressão em offset e digital,

**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**  
**CONTROLE INTERNO**



impressão e processamento de chapas em (compute to plate), serviço de plastificação, corte e vinco, adesivos, verniz uv total e localizado, confecção de faixas, pastas, facas de corte, placas, camisas, banners, bonés, impressão em canetas, colocação de garras e costura de cadernos. nos mesmos termos da Ata de Registro de Preços.

## **2. CONCLUSÃO**

Uma vez que não se encontrou irregularidades quaisquer, o parecer do Controle Interno é favorável à homologação da Adesão à Ata de Registro de Processos nº 90/2016 da UNIVESIDADE FEDERAL DO PARÁ.

DECLARA, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação do Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

É o parecer.

VITÓRIA DO XINGU-PA, 22 de junho de 2017.

---

**LUCELMA ANTÔNIA DE OLIVEIRA**  
**Coordenadora do Controle Interno**